

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1987

“Transforma a Seção de Fiscalização Especializada em Divisão e Cria Cargo em Comissão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A Seção de Fiscalização Especializada da Secretaria Municipal de Fazenda, fica transformado em Divisão de Fiscalização Especializada.

Art. 2º — Fica criado, na Secretaria Municipal de Fazenda, para atender o disposto no artigo precedente, o cargo em Comissão, símbolo CC-2 de Diretor da Divisão de Fiscalização Especializada.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
13 de novembro de 1987.

Projeto n.º 183 / 87.

Mostragem n.º 43/87.

Publicado 16 / 11 / 87.

U Gontual.